



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PORTARIA Nº 038/2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor efetivo **GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.770.057-60 e RG nº 2161298-ES, do cargo efetivo de Redator de Atas, matrícula nº 088, conforme estabelecido no processo administrativo nº 157/2025 e na Portaria nº 31/2025;

CONSIDERANDO a comissão eleita em 2022, nos termos da Portaria nº 29/2025;

CONSIDERANDO a Ata de eleição dos servidores efetivos, lavrada em 25 de março de 2022;

RESOLVE:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE MELLO PORTO**, lotado no cargo de **Assessor Parlamentar – Nível C-C-3, matrícula nº 061**, para exercer a função de **MEMBRO TITULAR da CDF**, em substituição ao servidor exonerado GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante - ES, 17 de março de 2025

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.